

CAGARRAS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 21.375.270/0001-57 - NIRE nº 33.3.0032406-2

Ata de AGE em 09/03/22. 1. Data, Hora e Local: No dia 09/03/22, às 11h, na sede social da Cagarras Participações S.A. ("Cia."), na Rua Alcindo Guanabara, 25/1.804, Centro/RJ. 2. Presença: Acionista representando a totalidade do capital social da Cia., conforme evidenciado no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Cia.. 3. Convocação e Publicações: Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Cia.. 4. Mesa: Presidente: Felipe Franco da Silveira. Secretário: Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre o aumento do capital social, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Cia., com a conseqüente alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social. 6. Deliberação Tomada: Após as discussões relacionadas à matéria constante da ordem do dia, o acionista deliberou, de forma irrevogável e irretroatável, por unanimidade dos votos, e sem ressalvas: (i) A aprovação do aumento de capital da Cia., no montante de R\$10.000.000,00, mediante a emissão de 10.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, em tudo iguais às já existentes, pelo preço de emissão de R\$1,00 por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, da Lei das S.A., as quais serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo acionista **Grumari Participações S.A.**, nos termos do Boletim de Subscrição que consta como **Anexo I** a esta Ata. O capital social da Cia. passa de R\$93.291.559,00 para R\$103.291.559,00, dividido em 103.291.559 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. Em decorrência das deliberações acima, o caput do Art. 5º do Estatuto da Cia. passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º: O Capital Social da Cia. é de R\$103.291.559,00, dividido em 103.291.559 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." Fica autorizada a administração da Cia. a tomar todas as medidas e assinar todos os documentos necessários à completa implementação da deliberação tratada nesta assembleia. 7. Encerramento e Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar e na ausência de manifestação por qualquer dos presentes, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. RJ, 09/03/22. Mesa: **Felipe Franco da Silveira** - Presidente; **Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque** - Secretário. Acionista: **Grumari Participações S.A.**. JUCERJA em 14/03/22 sob o nº 4805081. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://monitormercantil.com.br/caderno-digital>